



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 08/04/2011

ANO: I N°: 0010

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 023/2011

PORTARIA Nº 023/2011, 8 de abril de 2011.

Nomeia os Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em licitações de modalidade pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para desenvolver as licitações do tipo Pregão, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS: Jonimar Jung e Dary Luís Stocco

EQUIPE DE APOIO: Cristiano Schimaniak, Sandra Gedoz Portella, Moacir Antônio Catafesta, Eloi Kafer

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar de 29 de janeiro de 2011, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520/02, de 17-07-2002, e seus Decretos.

Art. 3º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 002/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 8 de abril de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2011

PORTARIA Nº 022/2011, 8 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, que será composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE: Dary Luís Stocco.

MEMBROS: Cristiano Schimaniak, Eloi Kafer, Moacir Antônio Catafesta, Sandra Gedoz Portella e Jonimar Jung.

Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.

Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

Art. 4º Para desempenhar a referida função, o presidente da comissão perceberá uma gratificação correspondente a 50 % (cinquenta por cento) e os membros da comissão perceberão uma gratificação correspondente a 26% (vinte e seis por cento) sobre o nível 12, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008.

Parágrafo único. Ficam excluídos por força de Lei, da gratificação mencionada no "caput" deste artigo, os servidores Jonimar Jung, Cristiano Schimaniak, Moacir Antonio Catafesta e Sandra Gedoz Portella

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 028/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 8 de abril de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 183

O Município de Cêú Azul Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Aquisição de cascalho para uso no cascalhamento/manutenção da estrada rural da Comunidade de Santa Luzia, a ser retirada conforme necessidade da Administração



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 08/04/2011

ANO: I N°: 0010

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal, numa área explorada de 2.000 m² previamente demarcada no Lote Rural nº 121, localizado na Comunidade de Santa Luzia.

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
IDAIR CAGOL	369.420.149-15	2.500,00

Céu Azul, 08 de Abril de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ERRATA - REFERENTE PREGÃO Nº. 11/2011

HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0002-14	38.000,00
--------------------------------------	--------------------	-----------

Leia-se

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0001-33	38.000,00
--------------------------------------	--------------------	-----------

Céu Azul, 08 de Abril de 2011

EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços nº. 3/2010

Contratante: Município de Céu Azul

Fornecedor: Cooperativa Agroindustrial Lar – Posto de Combustível

Atualização do Preço do litro da Gasolina Comum, passando de R\$ 2,70 para R\$ 2,87.

Data: 06/04/2011



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7